



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

ATO Nº 14, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, na condição de Presidente do Conselho de Transparência, Integridade e Combate à Corrupção - CTICC, no uso das atribuições previstas no art. 8º do Decreto nº 11.528, de 16 de maio 2023, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Temático sobre Governo Aberto (GT 6):

Art. 2º O GT 6 deve atender aos seguintes objetivos:

I - debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento e fomento de políticas e estratégias, no âmbito da administração pública federal, sobre governo aberto;

II - monitorar e avaliar políticas públicas e serviços públicos destinados à temática deste Grupo de Trabalho; e

III - contribuir para o aprimoramento de outras atividades relacionadas às temáticas de cada Grupo de Trabalho do CTICC.

Art. 3º O GT 6 terá dois coordenadores, sendo um representante da Secretaria Nacional de Transparência e Acesso à Informação (SNAI) e um membro do Conselho integrante do respectivo GT, preferencialmente da sociedade civil.

§ 1º Fica designada a Secretária Nacional de Transparência e Acesso à Informação, Livia Oliveira Sobota, para atuar como coordenadora, na condição de representante da referida Secretaria.

§ 2º O membro do Conselho que atuará na coordenação conjunta será definido em reunião do Grupo de Trabalho Temático sobre Governo Aberto (GT 6).

Art. 4º Caberá à Coordenação do GT 6:

I - construir o calendário de atividades do GT;

II - mediar as reuniões do GT;

III - realizar reuniões de alinhamento com a Secretaria-Executiva do CTICC;

IV - estabelecer comunicação de caráter organizativo junto aos coordenadores de produto;

V - apresentar o desenvolvimento do GT nas reuniões ordinárias e extraordinárias quando necessário;

VI - participar da produção do Relatório Anual do CTICC.

Art. 5º Caberá à Secretaria-Executiva do CTICC:

I - promover o apoio administrativo e técnico necessário às atividades do Grupo de Trabalho; e

II - apoiar e disponibilizar meios para a realização das reuniões do Grupo de Trabalho, que serão executadas, preferencialmente, em ambiente virtual.

Art. 6º O GT 6 poderá estabelecer sua estrutura interna, bem como dividir-se em unidades menores de trabalho, formando subgrupos e tarefas, desde que os resultados obtidos nestas estruturas menores sejam sempre compartilhados e validados com o Grupo de Trabalho em sua totalidade, antes de compartilhados com o Plenário do CTICC.

Art. 7º O GT 6 reunir-se-á conforme as datas estabelecidas pelos coordenadores mencionados no art. 3º.

Art. 8º O GT 6 será composto pelos seguintes membros, indicados pelos integrantes do Conselho, nos termos do §2º, do art. 8º, do Decreto nº 11.528, de 16 de maio 2023:

I - Representantes da sociedade civil:

- Alexandro Guilherme Jorge - FUP - Federação Única dos Petroleiros, na condição de membro titular do CTICC;

- Amanda Faria Lima, Transparência Internacional, na condição de membra convidada do CTICC;

- Bruno Morassutti - Fiquem Sabendo, na condição de membro titular do CTICC;

- Edilaine dos Santos e Souza - Open Knowledge Brasil, na condição de membra suplente do CTICC;

- ~~Eduardo Alves Fayet - Abrig - Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais, na condição de membro titular do CTICC;~~ ([Alteração dada pelo Ato nº 22, de 30 de abril de 2026](#))

- Elaine Niehues Faustino - Unacon Sindical - Sindicato Nacional dos Auditores e Técnicos Federais de Finanças e Controle, na condição de membra titular do CTICC;

- Haydée Svab - Open Knowledge Brasil, na condição de membra titular do CTICC;

- Jean Carlo de Castro - Abrig - Associação Brasileira de Relações Institucionais e Governamentais, na condição de membro titular do CTICC; ([Alteração dada pelo Ato nº 22, de 30 de abril de 2026](#))

- João Victor de Oliveira Nogueira - CNI - Confederação Nacional da Indústria, na condição de membro convidado do CTICC; ([Alteração dada pelo Ato nº 19, de 23 de abril de 2026](#))

~~- Juliana Roman - IBRACEM - Instituto Brasileiro de Certificação e Monitoramento, na condição de membra convidada do CTICC; ([Alteração dada pelo Ato nº 17, de 6 de outubro de 2025](#))~~

- Juliana Saraiva Rodrigues - IBRACEM - Instituto Brasileiro de Certificação e Monitoramento, na condição de membra convidada do CTICC; ([Alteração dada pelo Ato nº 17, de 6 de outubro de 2025](#))

- Julio Botelho - IBRACEM - Instituto Brasileiro de Certificação e Monitoramento, na condição de membro convidado do CTICC;

- Karin Vieira da Silva, na condição de membra suplente de Paula Chies Schommer no CTICC;

- Maria Vitória Ramos - Fiquem Sabendo, na condição de membra suplente do CTICC;

- Paula Chies Schommer - Grupo de Pesquisa Politeia - UDESC - Universidade do Estado de Santa Catarina, na condição de membra titular do CTICC;

- Renato Pellegrini Morgado - Transparência Internacional, na condição de membro suplente do CTICC;

~~- Vinicius Tostes - CNI - Confederação Nacional da Indústria, na condição de membro convidado do CTICC. ([Alteração dada pelo Ato nº 19, de 23 de abril de 2026](#))~~

II - Representantes do governo:

~~- Carolina Kete Ferraz Santos - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, na condição de membra convidada do CTICC; ([Alteração dada pelo Ato nº 19, de 23 de abril de 2026](#))~~

~~- Fernanda Gomes Pedrosa - Secretaria Geral da Presidência da República, na condição de membra suplente do CTICC; ([Alteração dada pelo Ato nº 15, de 26 de março de 2026](#))~~

- Karyta Damasio Monteiro Lopes - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, na condição de membra convidada do CTICC; ([Alteração dada pelo Ato nº 15, de 26 de março de 2026](#))

- Luiz Fernando Bastos Coura - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, na condição de membro convidado do CTICC;

- ~~Raquel de Araújo Aragão - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, na condição de membra convidada do CTICC.~~ ([Alteração dada pelo Ato nº 15, de 26 de março de 2026](#))

Art. 9º O prazo de duração do GT 6 se encerra com o término do mandato atual dos membros representantes da sociedade civil, nomeados pela Portaria CGU nº 2.051, de 26 de junho de 2025.

Art. 10. A participação no GT 6 é considerada relevante serviço público e não enseja remuneração adicional para esta finalidade.

Art. 11. Fica revogado o Ato nº 1, de 12 de julho de 2023.

Art. 12. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS MARQUES DE CARVALHO